



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAIA NORTE
CNPJ: 25.061.789/0001-11
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 047GAB/PREF

PRAIA NORTE-TO, 20 DE JUNHO DE 2024

“Dispõe sobre a Reestruturação dos Membros do Conselho Municipal do Meio Ambiente e Saneamento Básico – (CMMASB), que especifica e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRAIA NORTE/TO, HO-CHE-MIN SILVA DE ARAÚJO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 37, inciso II da Constituição Federal, Art. 9º inciso II da Constituição do Estado do Tocantins e Lei Orgânica do Município de Praia Norte - TO.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os representantes dos órgãos e entidades abaixo elencados como membros do Conselho Municipal do Meio Ambiente e Saneamento Básico – (CMMASB), de acordo com a Lei Municipal nº 170 de 09 de abril de 2015 que alterou a Lei Municipal nº 152/2013 de 27/12/2013. Delegando-lhes todas as competências inerentes à função de cada membro.

Art. 2º - Os membros a que se refere o Artigo anterior são vinculados aos órgãos de Entidades Organizacionais e Municipais.

Membros do Conselho Municipal do Meio Ambiente e Saneamento Básico – (CMMASB)

Praia Norte – TO

Função	Membro	Instituição
Presidente	Felipe Santos da Silva	Igreja Adventista
Vice – Presidente	Adão de Sousa	Sec. Mun. de Agricultura
Secretário	Antonio Alves de Sousa	Sec. Mun. de Agricultura
Titular	Arlan Ferreira de Sousa	Sec. Mun. de Meio Ambiente
Suplente	Lucival Miranda Lourenço	Sec. Mun. de Meio Ambiente
Titular	Antonio Ferreira Silva	Sec. Mun. do Turismo
Suplente	Francisca Paula Pereira Lima	Sec. Mun. do Turismo
Titular	Natal Nogueira Lima	Associação dos Micro e Pequenos Agricultores Familiares de Praia Norte (AMPAFPN)
Suplente	João da Cruz Costa Lima	Associação dos Micro e Pequenos



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAIA NORTE
CNPJ: 25.061.789/0001-11
GABINETE DO PREFEITO



		Agricultores Familiares de Praia Norte (AMPAFPN)
Titular	Antonio Claudio F. dos Santos	Câmara Municipal de Praia Norte
Suplente	Clenildo A. de Oliveira	Câmara Municipal de Praia Norte
Titular	Francisco Raimundo Pereira de Costa	Sec. Mun. de Educação
Suplente	Maria Joseane Felipe Carvalho	Sec. Mun. de Educação
Titular	Francisco José R. da Silva	Sociedade Civil
Suplente	Maria Josilene Felipe Carvalho Silva	Sociedade Civil

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Praia Norte/TO, aos 20 de junho de 2024.

Ho-Che-Min Silva de Araújo
Prefeito Municipal